Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 057/2019 - Do Executivo – Revoga a Lei nº 3.961, de 24 de fevereiro de 2.016, que dispõe sobre a denominação da Rua Maria Scorsato de Carvalho.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de maio de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSON ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

13 de maio de 2.019

Projeto de Lei nº 57/19.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
20 / 05 / 2019
PRESIDENTE

Of.GAB.nº 456
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.961, de 24 de fevereiro de 2.016, que dispõe sobre a denominação de Rua Maria Scorsato de Carvalho na Rua Quatro (04) do Loteamento Fechado Jardim Por do Sol.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

27 05 19
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 296 / 2019 Data/Hora: 15/05/2019 10:23
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
REVOGA A LEI N 3.961

03 / 06 / 2019
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Revoga a Lei nº 3.961, de 24 de fevereiro de 2.016, que dispõe sobre a denominação da Rua Maria Scorsato de Carvalho".

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.961, de 24 de fevereiro de 2.016, que dispõe sobre a denominação de Rua Maria Scorsato de Carvalho na Rua Quatro (04) do Loteamento Fechado Jardim Por do Sol.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Propomos, por intermédio deste projeto, a revogação da lei que dispõe sobre a denominação de Rua Maria Scorsato de Carvalho na Rua Quatro do Loteamento Fechado Jardim Por do Sol, tendo em vista que o nome da homenageada foi fixado na Rua Seis (6) do Loteamento Parque Alvorada.

A duplicidade de nomes em vias públicas do município pode gerar dúvidas, principalmente quanto a localização. Portanto, estamos tomando esta iniciativa a fim de evitar eventuais problemas no futuro.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove (13/05/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal